



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

“Transparência à serviço da população”

Indicação 40/2024

Protocolo 826 Envio em 24/05/2024 16:54:05

Solicito que officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com o Setores Competente da Administração propor mudança de artigo de lei que prejudicou os comerciantes local. Art. 17. - É permitido aos estabelecimentos comerciais de Bares, Lanchonetes e Similares, desde que haja previsão no Alvará de Funcionamento expedido pela Administração Pública, o entretenimento com música ao vivo, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica, cujo horário de permissão fica limitado ao período das 15h00 até às 23h00 horas, em todos os dias, não sendo permitido antes ou após esse horário, devendo ser respeitados os limites estabelecidos no Capítulo II desta Lei.

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2024.

É com grande apreço pelo processo democrático que apresento esta indicação para que o poder executivo avalie cuidadosamente essa indicação. Reconhecendo a importância de uma análise criteriosa e imparcial das propostas legislativas, esta medida visa fortalecer os princípios fundamentais de nossa democracia e promover um diálogo construtivo entre os poderes. É importante avaliar a mudança da lei proposta no ano de 2022 pelo poder executivo, lembrando que os comerciantes precisam ser ouvidos, uma vez que pagam a concessão de seus alvarás, e que atualmente vem se prejudicando com tais restrições, bem como tais proibições tem tirado o direito de ir e vir da população, bem como restringindo seus momentos de lazer.

Justificativa: É permitido aos estabelecimentos comerciais de Bares, Lanchonetes e Similares, desde que haja previsão no Alvará de Funcionamento expedido pela Administração Pública, o entretenimento com música ao vivo, apresentações, utilização de equipamentos sonoros, ainda que de forma eventual ou periódica, cujo horário de permissão fica limitado ao período das 15h00 até às 02h00 horas do dia seguinte, nas véspera de feriados, feriados e fins de semana, devendo ser respeitados os limites estabelecidos no Capítulo II desta Lei.

Esta mudança visa estender o horário de permissão para entretenimento nos estabelecimentos comerciais, proporcionando mais oportunidades de atividades para os comerciantes locais e uma melhor experiência para os clientes, sem comprometer os limites estabelecidos no Capítulo II da Lei.

**SOLANGE CARON
VEREADORA-PL**

